



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 075/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**L
E
I**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
05002:	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
12.366.0020.2.054.000	Manutenção do Programa EJA	
0479 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 02125	87.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0028.1.020.000	CONSTRUÇÃO PARQUE ACESSÍVEL	
0477 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00888	22.727,27
0478 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02000	2.272,73
Total Suplementação:		112.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
05002:	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
12.366.0020.2.054.000	Manutenção do Programa EJA	
0383 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – 02125	87.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0028.1.020.000	CONSTRUÇÃO PARQUE ACESSÍVEL	
0463 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 00888	22.727,27
0464 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 02000	2.372,73
Total da Receita:		112.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060
403905
LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2023.09.04 15:43:42
-03'00'